



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 19 de julho de 2017.

Ofício C-nº 127/2017

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 042/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 042/2017, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Paróquia Nossa Senhora da Glória, no valor de dez mil reais.

A referida propositura tem como objetivo conceder aporte financeiro destinados a fazer face com as despesas na realização da programação artístico-cultural da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Glória, cuja incumbência de realização será da Paróquia Nossa Senhora da Glória, CNPJ 53.329.421/0005-50, que será no período de 11 a 20 de agosto de 2017, que retrata a religiosidade de nosso povo e também resgata parte da história e da tradição de Guaratinguetá.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Expediente e Documentação do Gabinete



**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO N.º 042/2017**

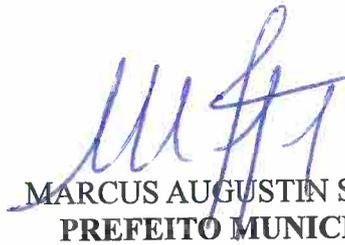
Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Paróquia Nossa Senhora da Glória.

---

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Paróquia Nossa Senhora da Glória, inscrita no CNPJ sob nº 53.329.421/0005-50, visando auxiliar, durante o período de 11 a 20 de agosto de 2017, na programação artístico-cultural da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Glória.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 58/2017 - JUR**

Data: 25/07/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 042/2017*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Paróquia Nossa Senhora da Glória, no valor de dez mil reais.

O Projeto em questão preenche os requisitos previstos no artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo**  
**Diretora Jurídica**